



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.874

De 25 de outubro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 079/18-L

De 27 de setembro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.865 de 08/10/2018

(De autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias
- PSDB)

Institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno - "Agosto Dourado".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno e a campanha denominada "Agosto Dourado".

Art. 2º No mês de agosto, prédios públicos e privados poderão ser iluminados da cor dourada como forma de lembrar a população da necessidade do aleitamento materno.

Art. 3º As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos poderão fomentar e intensificar ações de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno, com a realização de palestras e eventos; divulgação nas diversas mídias; reuniões com a comunidade; ações de divulgação em espaços públicos;

Art. 4º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/10/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 25 de outubro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 08/10/2018**

/mgsm.-